Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 96 ,DE 2018.

(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20 / 7 / 2018
Protocolo

Declara de utilidade pública Associação de Pilotos e Preparadores de Arrancada de Cascavel - ASPPAC

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a Associação de Pilotos e Preparadores de Arrancada de Cascavel - ASPPAC entidade sem fins lucrativos, inscrita Universitário no CNPJ nº 14.226.665/0001-22, localizada na Rua São Paulo nº 1920, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma de suas finalidades estatutárias, fortalecer e divulgar o esporte de arrancada no município de Cascavel e região.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública deverá cumprir os preceitos impostos pela Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 20 de julho de 2018

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificação

Apresento este projeto de lei para declarar de utilidade pública Associação de Pilotos e Preparadores de Arrancada de Cascavel - ASPPAC, por entender ser grande a importância desta associação para no fortalecimento do esporte em nossa cidade.

A ASPPAC participa e apoia o Automóvel Clube de Cascavel em eventos automobilístico e também, é divulgador dessa modalidade esportiva trazendo e contribuindo com a cidade de Cascavel na realização desses eventos de arrancada.

Espero, pois, contar com a especial atenção dos Nobres Pares a aprovação deste simples, mas importante projeto de lei.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.226.665/0001-22 MATRIZ		15/08/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PILOTOS E PREPARADORES DE ARRANCADA DE CASCAVEL - PARANA - ASPPAC
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPPAC
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Nã[illegible]nformada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	1920	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-021	CENTRO	CASCAVEL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

mitido no dia **1/9/2011** às **16:43:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

. RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
tualize sua página

ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PREPARADORES DE ARRANCADA DE CASCAVEL PARANÁ - ASPPAC.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

Da Denominação, Fins, Sede e Foro Jurídico, Prazo de Duração, Área de Ação e Ano Social.

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PREPARADORES DE ARRANCADA DE CASCAVEL – PARANÁ - ASPPAC**, associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, doravante simplesmente denominada **"ASPPAC"**, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I - Prazo de duração por tempo indeterminado;

II - Sede administrativa sito à Rua São Paulo, 1920, Centro, Cascavel - PR;

III - Área de ação para admissão de associados abrangendo todo o Estado do Paraná;

IV - Foro jurídico na cidade e comarca de Cascavel - PR;

V - Ano social será igual ao ano civil, compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO – II
Dos Fins

Art. 2º - A **ASPPAC** tem por finalidade fortalecer e divulgar o esporte arrancada no município de Cascavel PR e região, educação no transito, direção defensiva, fomentando o desenvolvimento comercial, desenvolvendo, promovendo e participando de eventos desportivos, gerenciando competições relacionadas a Arrancada, promover estudos e conferencias, proporcionando-lhe reuniões e diversões de cunho esportivo e recreativo, outras atividades afins que venham beneficiar diretamente os participantes das categorias automobilística de um modo em geral em especial a Arrancada, e organizar uma sede própria onde possa praticar as atividades inerentes ao esporte

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

automobilístico, feiras de exposições, atividades econômicas e sociais dos associados defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços:

I - Organizar desafios e provas de Arrancada, treinos livres individualmente ou em conjunto com outras entidades;

II - Assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica automobilística;

III - Compra coletiva de produtos, peças, acessórios, diretamente ligados com a atividade automobilística;

IV - Implementação de exposições e feiras, e articulação de meios para divulgação do esporte;

V - Implementação de projetos para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos associados, compreendendo projetos em educação no transito, formação de novos profissionais na área de mecânica automobilística, formação de projetista de peças e veículos automotores;

VI - Aquisição de recursos financeiros para fomentar as atividades produtivas dos associados;

VII - Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental;

Parágrafo 1º - A **ASPPAC** será mantida pela participação financeira dos associados, mediante contribuição mensal estipulada em assembléia geral e de taxa de serviços em valor equivalente ao custo do serviço prestado a cada associado.

Parágrafo 2º - A **ASPPAC** firmará parcerias e convênios com outras entidades para fins de viabilizar serviços para os associados.

CAPÍTULO - III
Dos Associados

Da Admissão, Direitos, Deveres, Responsabilidades, Representação em Assembléia Geral, Demissão e Exclusão.

Art. 3º - Poderão ser associados da **ASPPAC**, qualquer pessoa acima de 18 (dezoito) anos, sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da assembléia geral ou simples aprovação do conselho administrativo.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Doy fé.

Art. 4º - São direitos dos associados:
I - Votar e ser votado para os cargos e nas deliberações;
II - Usufruírem dos serviços oferecidos pela associação;
III - Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da **ASPPAC**;
IV - Desligar-se da **ASPPAC** quando for do seu interesse, devendo suas obrigações financeiras, quando for o caso, serem acertadas no ato do desligamento.

Art. 5º - São deveres dos associados:
I - Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive atividades previamente deliberadas em Assembléia Geral, quando estas forem de interesse coletivo;
II - Utilizar serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória.
III - Cumprir as decisões da assembléia geral.

Art. 6º - A demissão dos associados se dará o seu pedido, não podendo ser renegado. Podendo se dar por ato da diretoria, quando o associado desrespeitar o Estatuto Social ou as deliberações da assembléia geral.

Parágrafo Único: O associado demitido poderá recorrer da decisão em ate 30 (trinta) dias, com efeito, suspensivo e o ato serão julgados pela assembléia geral, convocado em caráter extraordinário.

Art. 7º - A exclusão do associado se dará por morte da pessoa física, ou por o associado deixar de exercer a atividade que lhe facultou o ingresso na **ASPPAC**.

CAPÍTULO - IV
Do Patrimônio

Art. 8º - O patrimônio da **ASPPAC** será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da assembléia geral, e usado para manutenção das atividades da associação.

Parágrafo 1º: Em caso de dissolução da **ASPPAC**, os bens adquiridos com

7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

recursos próprios retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram.

Parágrafo 2º: Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da assembléia geral.

CAPÍTULO - V
Da Administração, Fiscalização e Prestação de Contas

SEÇÃO - I
Da Administração

Art. 9º - A **ASPPAC** será administrada por um Conselho de Administração, composto de 07 (sete) membros descritos abaixo, eleitos em Assembléia Geral, para o mandato de 02 (dois) anos:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Primeiro Secretário;
IV - Segundo Secretário;
V - Terceiro Secretário;
VI - Primeiro Tesoureiro;
VII - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º: Ao Conselho de Administração cabe administrar a **ASPPAC**, executando as decisões da assembléia geral.

Parágrafo 2º: Ao Presidente compete:
I - representar a **ASPPAC**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
II - Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao seu funcionamento.
III - Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
IV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
V - Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da **ASPPAC**.

Parágrafo 3º: Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos e ajudar no bom andamento dos projetos e eventos da associação.

Parágrafo 4º - Ao Primeiro Secretário compete:
I - Organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

administrativos, inclusive lavrar as atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º: Ao Segundo Secretário compete:
I - Auxiliar e substituir o titular em suas faltas e/ou impedimentos.

Parágrafo 6º - Ao Terceiro Secretário compete:
I - Auxiliar e substituir o titular em suas faltas e/ou impedimentos.

Parágrafo 7º: Ao Primeiro Tesoureiro compete:
I - Organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade devidamente atualizado, os documentos relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da associação, cabendo-lhe:

a) - assinar cheques e documentos financeiros sempre em conjunto com o Presidente;

b) - controlar as contas bancárias;

c) - manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores.

d) - receber as mensalidades e taxas dos associados;

Parágrafo 8º: Ao Segundo Tesoureiro compete:
I - Auxiliar e substituir o titular em suas faltas e/ou impedimentos.

Art. 10º - Em casos de vacância, de até 50% (cinqüenta) por cento dos membros do Conselho de Administração, poderá o cargo vago ser recomposto com reunião do próprio Conselho.

Art. 11º - No caso de vacância de mais que 50% (cinqüenta) por cento dos membros do Conselho de Administração, o prazo para eleição de novos membros será no máximo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO - II
Da Fiscalização

Art. 12º - A **ASPPAC** terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho Fiscal composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em conjunto com o Conselho de Administração, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.

Parágrafo 1º: Compete ao Conselho Fiscal:
I - Monitorar os trabalhos de administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovado em assembléia geral;

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

II - Verificar a prestação de contas do Conselho de Administração, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
III - Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º: Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando das suas faltas e/ou impedimentos.

Parágrafo 3º: Para os casos da vacância dos membros do Conselho Fiscal, serão respeitadas as mesmas disposições previstas nos Artigos 10º e 11º.

Parágrafo 4º: É vedado ao Conselho Fiscal reter em seu poder, por mais de 15 (quinze) dias, balancetes, livros ou outros documentos da Associação.

SEÇÃO - III
Da Prestação de Contas

Art. 13º - A prestação de contas da **ASPPAC** deve conter no mínimo:
I - Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo às Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer pessoa;
III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos;
IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina a Constituição Federal

CAPÍTULO VI
Da Assembléia Geral

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, é o órgão deliberativo supremo de decisão e, dentro da lei e das disposições estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes, sendo realizada sempre que necessário sendo convocada pelo Presidente, ou pelo Conselho Fiscal, por edital, ou ainda a requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações.

7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Parágrafo 1º: O quorum para instalação da Assembléia Geral será de:
I - Metade mais um do número de associados, em 1ª convocação;
II - 1/3 (um terço) do número de associados, em 2ª convocação, observando-se o intervalo de 30 minutos entre a 1ª e a 2ª chamada.

Parágrafo 2º: A Assembléia Geral Ordinária se realizará até o 3º (terceiro) mês do término do exercício e deliberará sobre os seguintes assuntos:
I - Relatório de atividades;
II - Plano de trabalho;
III - Prestação de contas do Conselho de Administração;
IV - Eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo 3º: As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão validadas por aprovação de metade mais um dos votos presentes.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:
I - Destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
II - Reforma do Estatuto Social;
III - Mudança dos objetivos da **ASPPAC**;
IV - Dissolução da Associação;
V - Qualquer assunto de interesse, desde que citado no edital de convocação.

Parágrafo Único: As deliberações da assembléia geral extraordinária serão validadas por aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 16º - A **ASPPAC** poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO - VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17º - Os associados da **ASPPAC** não responderão pela obrigações contraídas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente.

Art. 18º - O Estatuto da **ASPPAC** poderá ser alterado ou reformado, no seu todo ou em partes, inclusive no tocante a administração, a qualquer momento.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprdução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

desde que através de Assembléia Geral Extraordinária – AGE, devidamente convocada para esse fim.

Art. 19º - A **ASPPAC** não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, porém os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 20º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 21º - A **ASPPAC** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais.

Art. 22º - Os casos omissos do presente Estatuto serão solucionados pelo Conselho de Administração, referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 23º - O presente Estatuto passa a vigorar a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cascavel, 09 de maio de 2011.

PAULO SERGIO GAMERO PRADO
Presidente

JULIANO JULIO FERMINO DE PAS
Primeiro Secretário

THIAGO SALVATTI
OAB/PR 53.867
Assessor Jurídico

TABELIONATO DE NOTAS
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNP54370

TABELIONATO DE NOTAS
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 MAR. 2018
Selo de Autenticidade utilizado
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0205456
Registrado sob nº 0003408 Livro A-230, fls. 126/150
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 15/08/2011

Eliane Marcia Marchesini - Titular
Anna Paula Marchesini - Substituta
Murilo Roberto Morais - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
DPA72161

CERTIDÃO
de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Cascavel - Marchesini

Certifico que este documento foi extraído por meio reprográfico, o qual tem força de certidão de inteiro teor, conforme Lei nº 6.015 73 art. 19§ 1º
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE CASCAVEL-PR
RTD/PJ

CUSTAS	
VRC:	300
R$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R$:	50,50

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
TABELIÃ

Lei 13.228 de 18/07/200
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUP90946

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **PAULO SERGIO GAMERO PRADO, JULIANO JULIO FERMINO DE PAZ e THIAGO SALVATTI.***0035* 122824D*. Dou fe
Cascavel/PR, **11 de agosto de 2011.**
Em Test° da Verdade
Juliany Zanella Aureluk
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

JULIANO JULIO FERMINO DE PAZ **CPF: 065.894.259-06**
RG: 97919283 PR

FILIAÇÃO: MOISES FERMINO DE PAZ E MARIA MARINALVA DA SILVA

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

0 000000 019637

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431
Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas de Cascavel, encontrei registrado sob nº **3.408 (três mil quatrocentos e oito)**, em data de **15 de agosto de 2011**, Livro **A-230**, fls. **126/150** de Pessoas Jurídicas e Protocolado sob nº **205.436 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis),** o Estatuto Social da: **"ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PREPARADORES DE ARRANCADA DE CASCAVEL PARANÁ - ASPPAC"**, associação civil, que abrange todo o Estado do Paraná, sem fins lucrativos e econômicos, por prazo inderterminado. **Finalidades:** Fortalecer e divulgar o esporte arrancada no município de Cascavel PR e região, educação no transito, direção defensiva, fomentando o desenvolvimento comercial, desenvolvendo, promovendo e participando de eventos desportivos, gerenciando competições relacionadas a Arrancada, promover estudos e conferencias, proporcionando-lhe reuniões e diversões de cunho esportivo e recreativo, outras atividades afins que venham beneficiar diretamente os participantes das categorias automobilística de um modo em geral em especial a Arrancada, e organizar uma sede própria onde possa praticar as atividades inerentes ao esporte automobilístico, feiras de exposições, atividades econômicas e sociais dos associados defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços: **I** - Organizar desafios e provas de Arrancada, treinos livres individualmente ou em conjunto com outras entidades; **II** - Assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica automobilística; **III** - Compra coletiva de produtos, peças, acessórios, diretamente ligados com a atividade automobilística; **IV** - Implementação de exposições e feiras, e articulação de meios para divulgação do esporte; **V** - Implementação de projetos para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos associados, compreendendo projetos em educação no transito, formação de novos profissionais na área de mecânica automobilística, formação de projetista de peças e veículos automotores; **VI** Aquisição de recursos financeiros para fomentar as atividades produtivas dos associados; **VII** - Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental. **Diretoria**: Presidente: **Juliano Julio Fermino de Paz**; Vice-Presidente: Ivan Possamai Junior; Primeiro Tesoureiro: Leandro José Pinto; Segundo Tesoureiro: Juliano Brusco; Primeiro Secretario: Paulson Arrosi; Segundo Secretario: José Aparecido Leonel, todos eleitos e empossados conforme **Ata da Assembléia Ordinária**, realizada aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, para um mandato de **02 (dois)** anos, conforme o **Art. 9°**, do Estatuto Social, registrada sob o n° **3.408/05 (três mil quatrocentos e oito - averbação zero cinco),** em data de **22 de dezembro de 2017**, Livro **A-477**, fls. **119/122** de Pessoas

Jurídicas e Protocolada sob o n° **265.789 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove). Sede e Foro**: Rua São Paulo, 1920, Centro, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná. **Não havendo qualquer cancelamento em suas atividades. NADA MAIS.** Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, , (Tatiane Fantin), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel (PR), 16 de julho de 2018.

Tatiane Fantin
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
LrnYC.Oh8Jv.p79pW
PPbcP.6AhQe
http://funarpen.com.br

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS
FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

ASSOCIACAO DE PILOTOS E PREPARADORES DE ARRANCADA DE CASCAVEL PARANA - ASPPAC **CNPJ: 14.226.665/0001-22**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

0 000000 007785

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Relação de atividades em 2017

- Apoio ao Automóvel Clube de Cascavel
  - Realização de um campeonato de Metropolitano de Arrancada com 6 etapas;
  - Realização de 3 "Rachas Noturnos". Evento de Arrancada voltado a carros de rua, tirando assim os rachas ilegais das ruas de Cascavel e região.

- Apoio ao Automóvel Clube de Maripá
  - Realização de 4 eventos de Arrancada no Tratoródromo de Maripá.

- Divulgação do Esporte Arrancada através de mídias sociais, mostrando ao público os benefícios.
- Apoio a Westcars, com transmissão ao vivo de diversos eventos de Arrancadas no Brasil, afim de divulgar e mostrar mais sobre a Arrancada.

Juliano Julio Fermino de Paz
Presidente

Ata da assembleia ordinária de prestação de contas e eleição do conselho diretor e fiscal da Asppac – Associação de Pilotos e Preparadores de Arrancada de Cascavel

Aos 09 dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, os associados da ASPPAC e convidados reuniram-se em assembleia geral ordinária na Associação do Motel Good Times, na Rodovia BR 369 saída para Corbélia, para a prestação de contas, eleição e posse do novo conselho diretor e fiscal.

Os trabalhos se iniciaram as 20:00 horas, quando Alfredo Montecelli, atual presidente falou sobre o que foi feito durante o seu mandato.

Após isto, passou a palavra para o presidente do conselho fiscal, que fez a prestação de contas que foi aprovada por unanimidade pelo conselho fiscal e pelos associados presentes. Logo após a prestação de contas, foi apresentada a chapa única composta por: PRESIDENTE: JULIANO JULIO FERMINO DE PAZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CI RG 9.791.928-3 e CPF 065.894.259-06; VICE PRESIDENTE: IVAN POSSAMAI JUNIOR, brasileiro, solteiro, tabelião, portador da CI RG 6.848.872-9 e CPF 016.869.890-1; 1º TESOUREIRO: LEANDRO JOSÉ PINTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI RG 3.484.586-7 e CPF 026.059.019-39; 2º TESOUREIRO: JULIANO BRUSCO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 3.850.503 e CPF 028.722.079-61; 1º SECRETÁRIO: PAULSON ARROSI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 8.317.000-0 e CPF 041.637389-59; 2º SECRETARIO: JOSÉ APARECIDO LEONEL, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 5.897.756-0 e CPF 017.059.839-01.

Dando sequência aos trabalhos, foram apresentados os novos membros do conselho fiscal. São eles: EFETIVOS: ARTHUR XAVIER NETTO, brasileiro, casado, contador, portador da CI RG 3.062.443-2 PR e CPF 431.968.619-53; FABIO FROZA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 7.579.469-0 e CPF 034.406.029-23; RODRIGO VALERA ZABINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG 8.875.507-3 e CPF 057.040.323-40; SUPLENTES: EDUARDO MARCHETTI DEITOS, brasileiro, casado, mecânico de automóvel, portador da CI RG 5.763.924-5/PR e CPF 016.994.899-47; MAICO RODRIGO WEBER, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI RG 5.816.603-0 e CPF 040.270.889-05 e MAURICIO DA SILVA BIONI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 8.742.499-5 e CPF 065.736.849-06.

Colocado em votação, a chapa foi eleita por unanimidade e empossada imediatamente para um mandato refere-se ao período de 10 de Agosto de dois mil e dezessete a 31 de Agosto de dois mil e dezenove.
Foi colocado em pauta os próximos passos que a ASPPPAC deve seguir. Juliano Julio, eleito presidente da ASPPAC, faz parte do conselho diretor do Automóvel Clube de Cascavel, o que vem para fortalecer o esporte Arrancada.
Sem mais nada a ser discutido, os trabalhos foram finalizados, com a redação final da ata redigida pelo secretário Paulson Arrosi, que vai assinada pelo novo presidente, demais membros da diretoria, e associados.

Alfredo Vieira Montecelli
Ex-Presidente

Juliano Julio Fermino de Paz
Presidente

Paulson Arrosi
Secretário da assembléia

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR
27 JUN. 2018
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação
Selo de autenticidade utilizado nesta data
TABELIONATO DE NOTAS
Tel.. (45) 3... CASCAVEL PR
27 JUN. 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Selo Digital Nº ...rkDO.4...ja7.Rg...x, controle: SVJN.y6Q...
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de JULIANO JULIO FERMINO DE PAZ e ALFREDO VIEIRA MONTECELLI
0053...1224451... Dou fé.
Cascavel-Paraná, 21 de dezembro de 2017 - 15:13:13
Em Testº da Verdade
Fernanda Loyola Ferreira de Moraes - Escrevente

ISTAS
VRC:
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$:

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE CASCAVEL-PR
- RTD/PJ -

Anna Paula Marchesini
Substituta
Portaria 01/1998
CPF 018.593.559-19

TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASPPAC (Associação de Pilotos e Preparadores de Arranacda de Cascavel, com sede na Rua São Paulo, 1920, Centro, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ n.º 14.226.665/0001-22, está em pleno e regular funcionamento, desde 15/08/2011, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 10/08/2017 a 31/08/2019, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Juliano Julio Fermino de Paz - N.º do RG: 9.791.928-3 - CPF: 065.894.259-06.
Vice-presidente: Ivan Possamai Junior - N.º do RG:6.848.872-9 - CPF: 016.869.890-1.
Tesoureiro: Leandro José Pinto - N.º do RG: 3.484.586-7 - CPF: 026.059-019-39.
2º Tesoureiro: Juliano Brusco – N.º do RG: 3.850.503 – CPF: 028.722.079.61.
Secretário: Paulson Arrosi – N.º do RG: 8.317-000-0 – CPF: 041.637.389-59.
2º Secretário: José Aparecido Leonel – N.º do RG: 5.897.756-0 – CPF: 017.059.839-01.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Cascavel, 29 de Junho de 2018

4º Tabelionato de Notas

Presidente
Juliano Julio Fermino de Paz

4º Tabelionato de Notas

Vice Presidente
Ivan Possamai Junior

4º Tabelionato de Notas

Tesoureiro
Leandro José Pinto

4º Tabelionato de Notas

Secretário
Paulson Arrosi

4º Tabelionato de Notas

2º Tesoureiro
Juliano Brusco

4º Tabelionato de Notas

2º Secretário
José Aparecido Leonel

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digitaleb29L.5zT4D.Ycbc9, Controle: d4eQA.M6YEx

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JULIANO JULIO FERMINO DE PAZ (73893), LEANDRO JOSÉ PINTO (97004), JULIANO BRUSCO (70685), IVAN POSSAMAI JUNIOR (432), PAULSON ARROSI (30035) e JOSE APARECIDO LEONEL (32780) .** "0054" 1493276". Dou fé.

Cascavel/PR, 29 de junho de 2018.

Em Test° da Verdade.

Andressa C. Godoy Rockenbach
Escrevente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/18
Protocolo

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de
Cultura e Esportes

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pilotos e Preparadores de Arrancada de Cascavel, ASPPAC, inscrita no Cnpj n º 14.226.665/0001-22, sediada na Rua São Paulo, 1920, está com suas atividades em Cascavel desde maio de 2011, e sendo que essa Secretaria acompanha suas atividades desde sua criação.

Cleber Fonseca
Diretor de Esporte e Lazer
CREF - 09634-G/PR
Cleber Fonseca

Diretor de Esportes e Lazer